

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

- Igor Angelo Monteiro - ID Funcional nº 5022705-0  
 - Sara Batista Amaral Duarte - ID Funcional nº 5107418-4  
 - João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional nº 5013196-6  
 - Rodrigo Sampaio Correia da Rocha - ID Funcional nº 4319201-7

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Igor Angelo Monteiro - ID Funcional nº 5022705-0, como substituto do Presidente da Comissão, nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no Art. 26, § 3º, do Decreto 42.301 de 12/02/2010.

**Art. 3º** - Da presente portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

**JURANDIR LEMOS FILHO**  
 Controlador-Geral do Estado

Id: 2360683

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL**  
**DE 10/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-320001/001341/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, para o exercício de 2021/2022, no valor de R\$ 75.049,21 ( setenta e cinco mil quarenta e nove reais e vinte e um centavos), com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de Desenvolvimento, Atualização e Manutenção de website Portal de Transparência desta Controladoria Geral do Estado, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2360829

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**  
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 06/12/2021**

**PROCESSOS NºS SEI- 26/004/101262/2018, SEI- 320001/003840/2020; SEI-320001/000133/2021; SEI- 320001/001712/2021; SEI-32-0001/00207/2021; SEI- 320001/002779/2021; SEI-320001/002921/2021; SEI- 320001/002967/2021 E SEI E-26/004/1236/2017 - DECIDE** pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 31 ( trinta e um) dias, em face do servidor DIOGENES IVO FERNANDES DE SOUSA SILVA, Identidade Funcional n.º 50277588, Técnico Executivo (Advogado), Matrícula n.º 3062513-1, Vínculo 1, que poderão ser convertidas em multa,

na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, caso haja conveniência para o serviço público e por iniciativa do chefe imediato do servidor, na forma do Art. 50, § 3º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto 2479/79, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CGE/CRE (Index 21989962 e 22848135), corroborada pela Promoção Jurídica CGE/ASJUR/VMC nº 259/2021.

Id: 2360689

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**  
**FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 396 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**REVOGA A PORTARIA FSC Nº 391 DE 20 DE**  
**OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria FSC/PRESI Nº 391, de 20 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Repristinar a Portaria FSC/PRESI Nº 336, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

**HELTON YOMURA**  
 Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2360666

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**  
**FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 015/2021. **PARTES:** Fundação Santa Cabrini e Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV - RIO. **OBJETO:** Constitui objeto a prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 26 (vinte e seis) Gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em Prisão Albergue Domi-

ciliar- PAD e Liberdade Condicional, pelo **PRAZO:** de 12 meses, a contar a partir 09 de dezembro de 2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula, e iniciando-se o efetivo trabalho em até 05 (cinco) dias úteis. **VALOR:** R\$ 587.000,76 (quinhentos e oitenta e sete mil reais e setenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº SEI-40002/003142/2021.

Id: 2360845

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO**

**DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL**  
**DE 10.12.2021**

**PROCESSO Nº SEI-140001/063234/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA** da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor da empresa Rio de Janeiro Serviços e Comércio LTDA, no valor de R\$57.921,50.

**PROCESSO Nº SEI-14/001/007199/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA** da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor de Victor Batista Marques Cardoso, referente a diária no valor de R\$ 524,96.

Id: 2360816

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE**  
**DE 10.12.2021**

**PROCESSO Nº SEI-14000/051694/2021- LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES** - Procuradora do Estado de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19225920. Louvada nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão, **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, devendo ser observado o limite constitucional de remuneração.

**PROCESSO Nº SEI-E-140001/063071/2021 - DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO** - Procurador do Estado - Id. Funcional Nº 4409956-8. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 05/07/2011 a 02/07/2016 e 03/07/2016 a 01/07/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-14/031542/1994 - PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JUNIOR** - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 1922795-7. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 23/07/2005 a 21/07/2010, 22/07/2010 a 20/07/2015 e 21/07/2015 a 02/08/2020.

Id: 2360817



# Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

  @programamaisleitura

## Ler é o maior barato!



**Livros novos**  
 a partir de  
**R\$ 2,00**  
 cada